

**PARECER DO RELATOR, PELA COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA,
AO PROJETO DE LEI Nº 7.486, DE 2006.**

O SR. DR. ROSINHA (PT-PR. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, o Projeto de Lei n.º 7.486, de 2006, em discussão em turno único, altera o valor do auxílio-invalidez devido aos militares das Forças Armadas na inatividade remunerada.

Na condição de Relator designado em plenário pela Comissão de Seguridade Social e Família, analisei o projeto de lei em tela. Quanto ao mérito, no que diz respeito à Comissão de Seguridade Social e Família, o projeto preenche todos os requisitos.

O projeto é importante porque atende a um segmento, mesmo que minoritário, das Forças Armadas que tem muita necessidade do auxílio-invalidez. São pessoas que sofreram acidentes e hoje enfrentam dificuldades financeiras. Muitas já são idosas e, por fazerem uso de medicamentos caríssimos, sacrificam a pensão alimentar da família.

Portanto, Sr. Presidente, na condição de membro da Comissão de Seguridade Social e Família designado Relator, meu parecer é favorável ao projeto quanto ao mérito.